

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição 672

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3





PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

**ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
(Extrato)**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade dos seguintes Atos Administrativos:

1. **PORTARIA N.º 001, DE 2/01/2023 – NOMEIA**, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor **FERNANDO CHADE DE GRANDE**, R.G. n.º 24.180.337-8 (SSP-SP), para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, na Presidência, a partir de 3 de janeiro de 2023.
2. **PORTARIA N.º 002, DE 2/01/2023 – EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 107, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor **ANTÔNIO LOURENÇO LEAL**, R.G. n.º 15.577.979-5 (SSP-SP), do cargo de **SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**, de provimento em comissão, a partir de 2 de janeiro de 2023, após encerramento do expediente.
3. **PORTARIA N.º 003, DE 2/01/2023 – NOMEIA**, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor **EDISON EDUARDO GOMES**, R.G. n.º 13.906.060-1 (SSP-SP), para exercer o cargo de **SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, na Secretaria Diretoria Geral, a partir de 3 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE JANEIRO DE 2023

Assinado eletronicamente
APARECIDA CRISTINA MUNHOZ
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO COMDICA n.º 07/2022

"Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba-SP no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal Lei Municipal n.º 3.434/91, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba-SP.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do COMDICA para o ano de 2023, conforme segue:

MÊS	DIA
Fevereiro	02
Março	02
Abril	13
Maiο	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 2.º As Reuniões Ordinárias serão realizadas presencialmente ou por meio de videoconferências se necessário, e terão início às 08h30 em primeira chamada, e às 09h00min em segunda chamada.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até as 12h00min.

Art. 3.º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do COMDICA.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro(a) Titular, o(a) mesmo(a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Araçatuba, 27 de Dezembro de 2022

Edson José da Rocha
Presidente do COMDICA

(Republicado por incorreção na publicação do dia 29 de dezembro de 2022)